



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO:	Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2023-FME , celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, e a empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 26.038.767/0001-01.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar terrestre e fluvial, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2023.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-FME , Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMED , homologado em 22/02/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/2023-FME .
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	REMANEJAMENTO DE VALORES DE EMPENHOS REALIZADOS NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PRÓPRIOS, PARA EMPENHO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Em observância ao disposto no **Anexo II**, da **Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA**, de 19 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **030/2023-FME**.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos da natureza do objeto acima, sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8o do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)"*



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**"

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente Apostilamento tem como objeto o remanejamento de valores de empenhos realizados na dotação orçamentária de recursos próprios, para empenho na dotação orçamentária relativa ao PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar, relativos ao Contrato Administrativo nº 030/2023-FME, conforme quadro abaixo.

EMPENHOS INICIAIS			1º APOSTILAMENTO		
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS	NE Nº	(A) VALOR (R\$)	(B) REMANEJAMENTO	(C) EMPENHO	(D) TOTAL ACUMULADO
35.06.12.368.0009.20 39.0000 – Manutenção do Transporte Escolar/ 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	1030003, 22030001 e 28040001	603.256,43	180.368,63	0,00	422.887,80
35.06.12.361.0011.20 45.0000 - EXECUÇÃO DO PNATE / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.	1030002	650.180,68	0,00	180.368,63	830.549,31
TOTAL		1.253.437,11	180.368,63	180.368,63	1.253.437,11

Breu Branco-PA, 27 de setembro de 2023.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria 600/2021-GP